



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.642 /

“INSTITUI O TEMA ‘TRANSPLANTE E DOAÇÃO DE ÓRGÃOS’ COMO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA DE ‘CIÊNCIAS’ NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. As unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio incluirão no programa da disciplina de Ciências, como conteúdo programático, o tema “Transplante e Doação de Órgãos”, nos termos desta lei e de seu regulamento.

Art. 2º. A inclusão do conteúdo programático a que se refere o artigo anterior, será destinado aos alunos matriculados em todas as séries do ensino fundamental e médio, competindo à supervisão pedagógica e educacional das unidades adotar estratégias específicas segundo os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. O calendário escolar incluirá o dia 27 de setembro como o “Dia Municipal da Doação de Órgãos”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3553, de 03/03 /2010.